



LEI N. 1.964/PMC/06

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 42 e 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei n. 1.872/PMC//05, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR				A VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	FICH	Cód	Especificação	Valor (R\$)
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Para cobertura do referido crédito fica vinculado recurso procedente de operação de crédito a ser contratada com a Caixa Econômica Federal por meio do programa "Saneamento para Todos" no valor de R\$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais).			
17.512.0026.1.038		SANEAMENTO PARA TODOS					
	002	Convênio					
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações	9.900.000,00				
TOTAL							9.900.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos fica **vinculado procedente de operação de crédito** conforme especificado na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, objetivando atender a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 17 de maio de 2006.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador Geral do Município - OAB/RO - 1171